



**EDITAL SES/MG Nº 36/2013 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE (PROCIS)**

**Resultado do Processo de Qualificação**

Em conformidade com o item 3.8 do Edital nº 36/2013 de Seleção de Projetos para o Programa Estadual de Cooperação Intermunicipal em Saúde (PROCIS), publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 02 de outubro de 2013, divulga-se o resultado do Processo de Qualificação.

**1 Consórcios qualificados**

1.1 Consórcios Públicos

<b>Nº</b>	<b>NOME (SIGLA)</b>	<b>MUNICÍPIO SEDE</b>
1	AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA (ACISPES)	JUIZ DE FORA
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS (CIDES LESTE)	CARATINGA
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CIESP)	BICAS
4	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA (CIS ALP)	LAGOA FORMOSA
5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA (CIS AMAPI)	PONTE NOVA
6	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SÃO FRANCISCO (CIS ASF)	LUZ
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO JEQUITINHONHA BAIXO (CIS BAJAS)	JACINTO
8	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE (CIS CEL)	ITABIRA
9	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO DOCE (CIS DOCE)	GOVERNADOR VALADARES
10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS LAGOS DE PEIXOTO (CIS LAP)	CÁSSIA
11	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS (CIS LAV)	LAVRAS
12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE (CIS LESTE)	MURIAÉ



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

13	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LESTE DE MINAS (CIS LESTE - GV)	GOVERNADOR VALADARES
14	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO RIO GRANDE (CIS MARG)	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
15	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO (CIS MARPA)	POÇOS DE CALDAS
16	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ (CIS MAS)	ITAJUBÁ
17	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAPEBA (CIS MEP)	BETIM
18	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIS MEPI)	JOÃO MONLEVADE
19	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CIS MEV)	CURVELO
20	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CARATINGA (CIS MIRECAR)	CARATINGA
21	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS (CIS MISEL)	SETE LAGOAS
22	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA (CIS MIV)	VIÇOSA
23	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS (CIS NORTE)	BRASÍLIA DE MINAS
24	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CIS TM)	UBERLÂNDIA
25	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA (CIS UM)	LEOPOLDINA
26	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO GRANDE (CIS VALEGRAN)	UBERABA
27	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE (CIS VERDE)	CARANGOLA
28	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO VALE DO AÇO (CONSAÚDE)	IPATINGA
29	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO (SIMSAÚDE)	UBÁ



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

1.2 Consórcios criados antes de 06 de abril de 2005 e não adequados à Lei Federal nº 11.107/2005 (consórcios administrativos)

<b>Nº</b>	<b>NOME (SIGLA)</b>	<b>MUNICÍPIO SEDE</b>
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI (CINSC)	PIUMHI
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES (CIS ALV)	RESSAQUINHA
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ (CIS AMESP)	POUSO ALEGRE
4	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAPEBA (CIS AP)	CONSELHEIRO LAFAIETE
5	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE (CIS ARVG)	CORAÇÃO DE JESUS
6	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CAPARAÓ (CIS CAPARAÓ)	MUTUM
7	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE (CIS CEN)	GUANHÃES
8	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SISTEMA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO (CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS)	SÃO LOURENÇO
9	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE VALES MUCURI E JEQUITINHONHA (CIS EVMJ)	TEÓFILO OTONI
10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE GRÃO MOGOL (CIS GRÃO MOGOL)	FRANCISCO SÁ
11	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS (CIS LAGOS)	ALFENAS
12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO MUCURI (CIS MEM)	ÁGUAS FORMOSAS
13	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ (CIS PARÁ)	PARÁ DE MINAS
14	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA (CIS PARANAÍBA)	PATROCÍNIO
15	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PORTAL DO NORTE (CIS PORTAL NORTE)	BOCAIÚVA
16	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CÁLCARIO (CIS REC)	MATOZINHOS



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

17	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO SUAÇUÍ (CIS VAS)	SANTA MARIA DO SUAÇUI
18	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES (CIS VER)	SÃO JOÃO DEL REI
19	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DOCE (CONSARDOCE)	RESPLENDOR
20	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO NORTE DO RIO DOCE (CONSONORTE)	MANTENA

### 2 Consórcios não qualificados

Nº	SIGLA	MUNICÍPIO SEDE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CIS AJE)	DIAMANTINA	Documentação incompleta. O consórcio não apresentou o apêndice 1 do Anexo 2.
2	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO URUCUIA E NOROESTE DE MINAS (CIS BUNM)	ARINOS	Documentação incompleta. O consórcio não apresentou o apêndice 2 do Anexo 1.
3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO SÃO FRANCISCO (CIS MESF)	PIRAPORA	Documentação incompleta. O consórcio apresentou o apêndice 1 do Anexo 1 e o apêndice 2 do Anexo 2.
4	INICIATIVA PÚBLICA ESTRATÉGICA E REGIONAL (IPER)	JAMPRUCA	Descumprimento ao item 3.4. O consórcio apresentou documento em formato não previsto no Edital.



**EDITAL SES/MG Nº 36/2013 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE (PROCIS)**

**NOTA EXPLICATIVA**

O documento em referência trata-se de nota explicativa baseada em elementos extraídos direta e exclusivamente do edital, acrescido dos elementos fáticos (v.g. número de consórcios qualificados) que determinaram o componente fixo e variável dos recursos aportados.

**1 PREÂMBULO**

Para o cálculo do limite financeiro dos projetos apresentados pelos consórcios qualificados, conforme regras previstas no Edital SES/MG nº 36/2013, deve-se considerar, sobretudo:

- a) o valor máximo de recursos a ser destinado aos projetos selecionados, conforme item 4.1, é de R\$ 15.000.000,00;
- b) o limite financeiro do projeto será estabelecido pelo somatório de um componente fixo e um componente variável, em conformidade com o item 5.1;
- c) conforme item 5.2 o recurso destinado ao componente fixo representa 60% de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Assim, será destinado para o componente fixo o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);
- d) conforme item 5.3 o recurso destinado ao componente variável representa 40% de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Assim, será destinado para o componente variável o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
  - d.1. conforme item 5.3.1, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão destinados a projetos que se alinhem aos objetivos de programas vinculados à rede prioritária de atenção em saúde implementada pela SES/MG;
  - d.2. R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à distribuição *per capita* dos recursos, conforme item 5.6 do Edital;
- e) será selecionado apenas um projeto por região de saúde, nos termos do Plano Diretor de Regionalização de Minas Gerais (PDR/MG), conforme item 10.8 do Edital;



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- f) consórcios qualificados Públicos de Direito Público terão acrescidos um coeficiente de cálculo de 20% sobre consórcios qualificados Administrativos que comprometeram-se a se adequar à Lei 11.107/05 e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado.

## 2 DAS FÓRMULAS

### 2.1 O componente fixo (CF) dos projetos é assim definido:

- a) no caso de consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$$CF_{\text{CIS pdpúblico}} = \frac{9 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{CIS QUAL. pdpúblico} + \sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}} \times 1,2$$

Onde;

$CF_{\text{CIS pdpúblico}}$  = Valor Financeiro do Componente Fixo para consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$\sum \text{CIS QUAL. pdpúblico}$  = Somatório de consórcios Públicos de Direito Público qualificados;

$\sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}$  = Somatório de consórcios Administrativos qualificados e consórcios Públicos de Direito Privado qualificados.

- b) no caso de consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$$CF_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}} = \frac{9 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{CIS QUAL. pdpúblico} + \sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}}$$

Onde;

$CF_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}}$  = Valor Financeiro do Componente Fixo para consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$\sum \text{CIS QUAL. pdpúblico}$  = Somatório de consórcios Públicos de Direito Público qualificados;

$\sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}$  = Somatório de consórcios Administrativos qualificados e consórcios Públicos de Direito Privado qualificados.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

### 2.2 O componente variável (CV) dos projetos foi assim definido:

2.2.1 No que se refere aos R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a projetos que se alinhem aos objetivos de programas vinculados à rede prioritária de atenção em saúde implementada pela SES/MG.

a) no caso de consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$$CV1_{\text{CIS pdpúblico}} = \frac{1,5 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{CIS QUAL. pdpúblico} + \sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}} \times 1,2$$

Onde;

$CV1_{\text{CIS pdpúblico}}$  = Valor Financeiro do Componente Variável (*Alinhamento*) para consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$\sum \text{CIS QUAL. pdpúblico}$  = Somatório de consórcios Públicos de Direito Público Qualificados;

$\sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}$  = Somatório de consórcios Administrativos qualificados e consórcios Públicos de Direito Privado qualificados.

b) no caso de consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$$CV1_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}} = \frac{1,5 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{CIS QUAL. pdpúblico} + \sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}}$$

Onde;

$CV1_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}}$  = Valor Financeiro do Componente Variável (*Alinhamento*) para consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$\sum \text{CIS QUAL. pdpúblico}$  = Somatório de consórcios Públicos de Direito Público Qualificados;

$\sum \text{CIS QUAL. adm, pdprivado}$  = Somatório de consórcios Administrativos qualificados e consórcios Públicos de Direito Privado qualificados.

2.2.2. No que se refere aos R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) destinados à distribuição per capita dos recursos, conforme item 5.6 do Edital.

Para o cálculo desse componente foi considerado o produto do somatório da população de municípios efetivamente associados ao consórcio multiplicados por um valor per capita obtido a partir da base populacional disponível em Anexo 3 do Edital 36/2013.

Consiste 'municípios efetivamente associados ao consórcio' a população de municípios consorciados que estejam compreendidos nas regiões predominantes do consórcio, nos termos do PDR/MG (itens 5.6.1 e 5.6.2 do Edital 01/2013).



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

a) no caso de consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$$CV2_{CIS\ pdpúblico} = \left( \frac{4,5 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{Pop. QUAL.}_{pdpúblico} + \sum \text{Pop. QUAL.}_{adm, pdprivado}} \times 1,2 \right) \times \sum \text{pop. mun.}$$

Onde;

$CV2_{CIS\ pdpúblico}$  = Valor Financeiro do Componente Variável (*per capita*) para consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$\sum \text{Pop. QUAL.}_{pdpúblico}$  = População efetivamente associada a consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$\sum \text{Pop. QUAL.}_{adm, pdprivado}$  = População efetivamente associada a consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$\sum \text{pop. mun.}$  = Quantidade da população (de cada consórcio) efetivamente associada.

b) no caso de consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$$CV2_{CIS\ adm, CIS\ pdprivado} = \left( \frac{4,5 \text{ milhões}}{1,2 \times \sum \text{Pop. QUAL.}_{pdpúblico} + \sum \text{Pop. QUAL.}_{adm, pdprivado}} \right) \times \sum \text{pop. mun.}$$

Onde;

$CV2_{CIS\ adm, CIS\ pdprivado}$  = Valor Financeiro do Componente Variável (*per capita*) para consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$\sum \text{Pop. QUAL.}_{pdpúblico}$  = População efetivamente associada a consórcios qualificados Públicos de Direito Público;

$\sum \text{Pop. QUAL.}_{adm, pdprivado}$  = População efetivamente associada a consórcios qualificados Administrativos e consórcios qualificados Públicos de Direito Privado;

$\sum \text{pop. mun.}$  = Quantidade da população (de cada consórcio) efetivamente associada.

### 2.3 Fórmula final

A fórmula utilizada para o limite financeiro dos projetos a serem apresentados pelos consórcios qualificados é:

a) para os Consórcios Públicos de Direito Público;

$$CF_{CIS\ pdpúblico} + CV1_{CIS\ pdpúblico} + CV2_{CIS\ pdpúblico}$$





## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

b) para os Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos de Direito Privado

$$CF_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}} + CV1_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}} + CV2_{\text{CIS adm, CIS pdprivado}}$$

Onde;

CF = Valor Financeiro do Componente Fixo para consórcios qualificados;

CV1 = Valor Financeiro do Componente Variável (Alinhamento) para consórcios qualificados;

CV2 = Valor Financeiro do Componente Variável (per capita) para consórcios qualificados.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

**EDITAL SES/MG Nº 36/2013 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE (PROCIS)**

**Resultado do Limite Financeiro dos Projetos a serem apresentados pelos consórcios**

Em conformidade com o item 5.10 do Edital nº 36/2013 de Seleção de Projetos para o Programa Estadual de Cooperação Intermunicipal em Saúde (PROCIS), publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 02 de outubro de 2013 e com base no resultado do Processo de Qualificação, divulga-se o limite financeiro dos projetos a serem apresentados pelos consórcios qualificados.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

### Limite Financeiro para o Projeto do Consórcio

Nº	Nome do consórcio (SIGLA)	Região(ões) de Saúde (em conformidade com o item 10.8)	Pop. dos municípios efetivamente associados ao CIS (em conformidade com o item 5.6.2)	Valor por componente (R\$)			Limite Financeiro do projeto (R\$)	
				CF ( $\Sigma = 9$ milhões)	CV1 ( $\Sigma = 1,5$ milhão)	CV2 ( $\Sigma = 4,5$ milhões)	Projetos que atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV1 + CV2)	Projetos que não atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV2)
1	ACISPES	JUIZ DE FORA / LIMA DUARTE / BOM JARDIM MINAS e SANTOS DUMONT	145.456	197.080,29	32.846,72	87.273,60	317.200,61	284.353,89
2	CIDES-LESTE	CARATINGA*	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29
3	CIESP	SÃO JOÃO NEPOMUCENO / BICAS	69.799	197.080,29	32.846,72	41.879,40	271.806,41	238.959,69
4	CINSC	PASSOS / PIUMHI **	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
5	CIS ALP	JOÃO PINHEIRO e PATOS DE MINAS	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29
6	CIS ALV	BARBACENA	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
7	CIS AMAPI	PONTE NOVA	204.364	197.080,29	32.846,72	122.618,40	352.545,41	319.698,69
8	CIS AMESP	POUSO ALEGRE	437.870	164.233,58	27.372,26	218.935,00	410.540,84	383.168,58
9	CIS AP	CONSELHEIRO LAFAIETE / CONGONHAS	287.185	164.233,58	27.372,26	143.592,50	335.198,34	307.826,08
10	CIS ARVG	CORAÇÃO DE JESUS	46.978	164.233,58	27.372,26	23.489,00	215.094,84	187.722,58



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Nº	Nome do consórcio (SIGLA)	Região(ões) de Saúde (em conformidade com o item 10.8)	Pop. dos municípios efetivamente associados ao CIS (em conformidade com o item 5.6.2)	Valor por componente (R\$)			Limite Financeiro do projeto (R\$)	
				CF (Σ = 9 milhões)	CV1 (Σ = 1,5 milhão)	CV2 (Σ = 4,5 milhões)	Projetos que atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV1 + CV2)	Projetos que não atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV2)
11	CIS ASF	BOM DESPACHO	55.419	197.080,29	32.846,72	33.251,40	263.178,41	230.331,69
12	CIS BAJAS	ALMENARA e PEDRA AZUL	194.481	197.080,29	32.846,72	116.688,60	346.615,61	313.768,89
13	CIS CAPARAÓ	MANHUAÇU	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
14	CIS CEL	ITABIRA	216.604	197.080,29	32.846,72	129.962,40	359.889,41	327.042,69
15	CIS CEN	GUANHÃES	95.853	164.233,58	27.372,26	47.926,50	239.532,34	212.160,08
16	CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS	SÃO LOURENÇO	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
17	CIS DOCE	GOVERNADOR VALADARES***	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29
18	CIS EVMJ	NANUQUE, PADRE PARAÍSO e TEÓFILO OTONI / MALACACHETA / ITAMBACURI	296.428	164.233,58	27.372,26	148.214,00	339.819,84	312.447,58
19	CIS GRAO MOGOL	FRANCISCO SÁ	71.481	164.233,58	27.372,26	35.740,50	227.346,34	199.974,08
20	CIS LAGOS	ALFENAS / MACHADO e GUAXUPÉ	457.894	164.233,58	27.372,26	228.947,00	420.552,84	393.180,58
21	CIS LAP	PASSOS / PIUMHI**	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Nº	Nome do consórcio (SIGLA)	Região(ões) de Saúde (em conformidade com o item 10.8)	Pop. dos municípios efetivamente associados ao CIS (em conformidade com o item 5.6.2)	Valor por componente (R\$)			Limite Financeiro do projeto (R\$)	
				CF (Σ = 9 milhões)	CV1 (Σ = 1,5 milhão)	CV2 (Σ = 4,5 milhões)	Projetos que atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV1 + CV2)	Projetos que não atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV2)
22	CIS LAV	LAVRAS	151.937	197.080,29	32.846,72	91.162,20	321.089,21	288.242,49
23	CIS LESTE - GV	GOVERNADOR VALADARES***	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29
24	CIS LESTE	MURIAÉ	165.647	197.080,29	32.846,72	99.388,20	329.315,21	296.468,49
25	CIS MARG	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / CAMPO BELO	202.202	197.080,29	32.846,72	121.321,20	351.248,21	318.401,49
26	CIS MARPA	POÇOS DE CALDAS	219.043	197.080,29	32.846,72	131.425,80	361.352,81	328.506,09
27	CIS MAS	ITAJUBÁ	177.671	197.080,29	32.846,72	106.602,60	336.529,61	303.682,89
28	CIS MEM	ÁGUAS FORMOSAS	58.206	164.233,58	27.372,26	29.103,00	220.708,84	193.336,58
29	CIS MEP	BETIM e ITAÚNA	752.188	197.080,29	32.846,72	451.312,80	681.239,81	648.393,09
30	CIS MEPI	JOÃO MONLEVADE	133.642	197.080,29	32.846,72	80.185,20	310.112,21	277.265,49
31	CIS MEV	CURVELO	176.426	197.080,29	32.846,72	105.855,60	335.782,61	302.935,89
32	CIS MIRECAR	CARATINGA*	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29
33	CIS MISEL	SETE LAGOAS	-	197.080,29	32.846,72	-	229.927,01	197.080,29



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Nº	Nome do consórcio (SIGLA)	Região(ões) de Saúde (em conformidade com o item 10.8)	Pop. dos municípios efetivamente associados ao CIS (em conformidade com o item 5.6.2)	Valor por componente (R\$)			Limite Financeiro do projeto (R\$)	
				CF (Σ = 9 milhões)	CV1 (Σ = 1,5 milhão)	CV2 (Σ = 4,5 milhões)	Projetos que atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV1 + CV2)	Projetos que não atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV2)
34	CIS MIV	VIÇOSA	131.544	197.080,29	32.846,72	78.926,40	308.853,41	276.006,69
35	CIS NORTE	BRASÍLIA DE MINAS/SÃO FRANCISCO	236.630	197.080,29	32.846,72	141.978,00	371.905,01	339.058,29
36	CIS PARA	PARÁ DE MINAS	216.233	164.233,58	27.372,26	108.116,50	299.722,34	272.350,08
37	CIS PARANAÍBA	PATOS DE MINAS	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
38	CIS PORTAL DO NORTE	MONTES CLAROS / BOCAIUVA	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
39	CIS REC	VESPASIANO	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58
40	CIS TM	ITUIUTABA e UBERLÂNDIA / ARAGUARI	1.002.355	197.080,29	32.846,72	601.413,00	831.340,01	798.493,29
41	CIS UM	LEOPOLDINA / CATAGUASES	175.272	197.080,29	32.846,72	105.163,20	335.090,21	302.243,49
42	CIS VALEGRAN	UBERABA	347.794	197.080,29	32.846,72	208.676,40	438.603,41	405.756,69
43	CIS VAS	SANTA MARIA DO SUAÇUI / SÃO JOÃO EVANGELISTA	101.524	164.233,58	27.372,26	50.762,00	242.367,84	214.995,58
44	CIS VER	SÃO JOÃO DEL REI	110.042	164.233,58	27.372,26	55.021,00	246.626,84	219.254,58
45	CIS VERDE	CARANGOLA	124.509	197.080,29	32.846,72	74.705,40	304.632,41	271.785,69
46	CONSARDOCE	RESPLENDOR	-	164.233,58	27.372,26	-	191.605,84	164.233,58



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Nº	Nome do consórcio (SIGLA)	Região(ões) de Saúde (em conformidade com o item 10.8)	Pop. dos municípios efetivamente associados ao CIS (em conformidade com o item 5.6.2)	Valor por componente (R\$)			Limite Financeiro do projeto (R\$)	
				CF ( $\Sigma = 9$ milhões)	CV1 ( $\Sigma = 1,5$ milhão)	CV2 ( $\Sigma = 4,5$ milhões)	Projetos que atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV1 + CV2)	Projetos que não atenderem ao item 5.7.1 (CF + CV2)
47	CONSAUDE	CORONEL FABRICIANO/TIMÓTEO e IPATINGA	490.403	197.080,29	32.846,72	294.241,80	524.168,81	491.322,09
48	CONSONORTE	MANTENA	64770	164.233,58	27.372,26	32.385,00	223.990,84	196.618,58
49	SIM SAÚDE	UBÁ	288.789	197.080,29	32.846,72	173.273,40	403.200,41	370.353,69

Onde;

CF = Valor Financeiro do Componente Fixo para consórcios qualificados;

CV1 = Valor Financeiro do Componente Variável (*Alinhamento*) para consórcios qualificados;

CV2 = Valor Financeiro do Componente Variável (*per capita*) para consórcios qualificados (0,60 para CIS públicos de Direito Público e 0,50 para CIS Administrativos e Públicos de Direito Privado).

- = Não se aplica

\*Conforme item 10.8 do Edital 36/2013 será selecionado apenas um projeto para a região de saúde de Caratinga.

\*\* Conforme item 10.8 do Edital 36/2013 será selecionado apenas um projeto para a região de saúde de Passos / Piumhi.

\*\*\*Conforme item 10.8 do Edital 36/2013 será selecionado apenas um projeto para a região de saúde de Governador Valadares.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2013.